Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024.

A **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, situada na Praça da Independência nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Nildo Melmestet**, a seguir denominada ***Contratante***, e a empresa **MULLER CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua 29 de dezembro, nº1007 – Centro, cidade de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 11.456.823/0001-42, neste ato representada por seu titular, **Sr. Ariel Fernando Garlini Muller**, a seguir denominada, aditar o Contrato n° 01/2024 em epígrafe, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditamento de valor ao Contrato nº 01/2024, referente à **continuação das Obras de Reforma de Edificação destinada a Biblioteca, Sala AEE e Sala de Reuniões, Troca de Telhado, Esquadrias e Reforma de Piso de Quadra da Escola Nucleada KM 15, no Município de Braço do Trombudo/SC, através de transferência especial do Governo do Estado de Santa Catarina, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O aditivo foi necessário devido à identificação de problemas no sistema de tratamento de esgoto, o que demandou a instalação de um novo sistema para garantir o funcionamento adequado. Além disso, foram realizadas obras para a construção de caixas de captação pluvial, projetadas de forma a prevenir a proliferação de odores indesejáveis, e a instalação de condutores pluviais em diversos pontos das edificações, que não estavam previstos no orçamento original. Também foram executadas obras complementares na pavimentação, com o objetivo de garantir acessibilidade e permitir a circulação adequada no pátio da escola.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor atual do contrato é de R$ 441.433,11 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos).

3.2 Com o acréscimo de R$32.186,33 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), o contrato passa a totalizar R$ 473.619,44 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo aditivo integra o Contrato n. º 01/2024 e é regido pelas mesmas cláusulas e condições, no que não for incompatível.

4.2 E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Braço do Trombudo, 09 de dezembro de 2024.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

Contratada
MULLER CONSTRUTORA LTDA ME

_____
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal
CPF – 594.086.939-49

_____
Ariel Fernando Garlini Muller
Repres. Legal
CPF – 054.800.099-90

TESTEMUNHAS:

……
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF: 098.373.749-50

.....
Juliana do Nascimento
CPF 041.750.579-51

.....
Jean Christian Weiss
Ass. Jurídico – OAB/SC 13.621